



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições

ATA DE REUNIÃO

Às 14 horas do dia 28 de junho de 2018, na Sala do Conselho do Tribunal Pleno, andar térreo da sede do TRESC, realizou-se a reunião inaugural do Conselho de Governança Corporativa (CGC), sob a presidência do Desembargador Ricardo José Roesler (Presidente do TRESC), com a presença dos conselheiros Juiz Renato Luiz Carvalho Roberge, Juiz Yannick Caubet, Sérgio Manoel Martins (Diretor-Geral do TRESC), Renata Beatriz de Fávère (Secretária da Corregedoria), Carlos Ricardo Penayo de Melo (representante dos servidores das Zonas Eleitorais) e Gonsalo André Agostini Ribeiro (representante dos servidores da sede), e a ausência justificada dos dos conselheiros Desembargador Cid José Goulart Júnior (Corregedor Regional Eleitoral) e Juiz Marlon Negri.

1. O Presidente deu início aos trabalhos expondo sua convicção de que a instalação do Conselho de Governança Corporativa (CGC) é o marco de um novo ciclo na administração do Tribunal. Ao dedicar-se diretamente aos aspectos de Governança, o Conselho atende às orientações do Tribunal de Contas da União por meio de seu Referencial Básico de Governança, aplicável ao aperfeiçoamento dos processos em todos os níveis dos 3 poderes. Passou então a esclarecer a diferença conceitual existente entre governança e gestão, eis que os atos de governança estão associados às diretrizes estratégicas, em um planejamento de longo prazo cujos efeitos encompassam múltiplas administrações.

Ao agradecer e enfatizar a importância da presença dos demais conselheiros, o Presidente expressou sua confiança no desenvolvimento harmonioso e produtivo dos trabalhos, e destacou que todos foram os presentes selecionados para as posições que ocupam considerando a capacidade individual de cada um, representada pela força de suas experiências e pelo bom nome conquistado.

O Juiz Yannick Caubet ressaltou a importância do Conselho para definir os objetivos da instituição, afirmando que o CGC, ao contemplar a participação de vários segmentos do Tribunal, dos servidores, dos juízes, da alta administração, está posicionado para entender e poder monitorar as atividades do Tribunal, adequando a rota da melhor forma possível.

2. O Presidente solicitou ao Diretor-Geral, Conselheiro Sérgio Manoel Martins, que expusesse o segundo item da pauta: competências, estrutura e funcionamento do Conselho de Governança Corporativa. O Diretor-Geral fez breve exposição sobre as origens históricas dos conceitos de governança e de governança pública, e informou que o sistema de governança da Justiça Eleitoral e o Conselho de Governança Corporativa do TRESC seguem a segunda edição do referencial publicado pelo TCU, estando o CGC alinhado às regulamentações e práticas do TSE.

A seguir, com o auxílio de apresentação audiovisual previamente disponibilizada aos Conselheiros (e anexa a esta Ata), o Diretor-Geral passou a expor a importância da governança, como ela se manifesta nas ações estratégicas, táticas e operacionais, a diferenciação entre governança e gestão, as instâncias internas de governança e de apoio à governança, a finalidade, composição, formação das pautas, funcionamento, estrutura e competências do CGC.

Para elucidar a diferença existente entre governança e gestão, o Presidente usou como exemplo uma recente questão suscitada quanto à instalação de porta detectora de metais no acesso ao TRESC, informando que naquele caso o papel da governança teria sido definir



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições

que há necessidade de priorizar as medidas de ampliação da segurança no acesso a determinadas classes de ambientes, e o papel da gestão seria o de identificar as alternativas - incluindo a instalação de detector de metais - e os meios disponíveis para cumprir a priorização recebida.

Ao expor a estrutura e competências do CGC, o Diretor-Geral destacou a possibilidade de criação de comitês e subcomissões adicionais para apoiar o funcionamento do CGC, e sublinhou que as competências do CPGE não sobrepõem as do Pleno, da Presidência e da Corregedoria, e que a análise e encaminhamento das deliberações do Conselho que se reflitam em atos de gestão competem ao Presidente.

O Presidente enfatizou a questão da preservação de competências, acrescentando que os comitês e outros órgãos da estrutura não podem substituir o Conselho de Governança da instituição, eis que o bom funcionamento do CGC pressupõe sua preponderância. Destacou, ainda, sua orientação no sentido da desburocratização das diretrizes e decisões do Conselho, para evitar efeitos adversos tais como o engessamento.

O Juiz Roberge, ao manifestar seu alinhamento às observações do Presidente, destacou que a finalidade do Conselho, quanto à governança institucional, é contribuir para a solução, e não passar a ser uma parte adicional do problema.

O Diretor-Geral expôs consideração adicional, informando da necessidade de recriar os órgãos que compunham o antigo Conselho de Gestão Estratégica e de Integração (CGEI), a exemplo do Comitê de Segurança, atualizando-os para as condições atuais. O Juiz Roberge destacou tratar-se de desconstruir as normas criadas à época, para criar novas normas adequadas à atual situação de governança da Justiça Eleitoral e do TRESC.

O Presidente propôs que as medidas administrativas necessárias sejam realizadas por atos da Presidência. Todos de acordo.

3. O Presidente solicitou ao Diretor-Geral que expusesse o terceiro item da pauta: a expansão da vigência do Planejamento Estratégico TRESC. Informando tratar-se de medida determinada pelo CNJ nos autos do processo número 0003559.04.2014.2.00.0000 (PAE n. 25.500/2018), o Diretor-Geral expôs as condições causadas pela Portaria TSE n. 154/2014 que levaram à necessidade de escolher, quanto à vigência do Planejamento Estratégico hoje em vigor, entre duas situações igualmente desejáveis: manter a duração padronizada pelo CNJ ou preservar o alinhamento entre o período de vigência do Planejamento Estratégico do TRESC e o do próprio CNJ – os TREs que selecionaram a segunda alternativa, a exemplo do que o TSE fizera à época, agora foram instados pelo CNJ a passar a observar a primeira.

Ao expor minuta de Resolução elaborada considerando a orientação recebida, o Diretor-Geral destacou que sua essência pode ser resumida a ampliar até 2021 a vigência do atual Planejamento Estratégico, mantendo sua base - incluindo missão, visão, valores e objetivos - mas elaborando ajustes quanto aos seus indicadores, metas e ações institucionais, a serem propostos pelo CPGE, para aprovação pelo CGC. Informou ainda que a nova vigência fará com que o término do atual período estratégico deixe de coincidir com o ano eleitoral, o que permitirá o planejamento do novo ciclo em um ano não-eleitoral.

O Presidente destacou que a proposta revisional a ser elaborada pelo CPGE será ouvida e discutida pelo CGC, que deliberará a respeito.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições

A conselheira Renata Beatriz de Fávère (Secretária da Corregedoria) destacou a importância de que sejam ouvidos os servidores. O Juiz Roberge solicitou que uma consolidação dos indicadores e metas atuais seja levada ao conhecimento dos Conselheiros. O conselheiro Gonsalo André Agostini Ribeiro (representante dos servidores da sede) sintetizou seu entendimento: a Resolução correspondente à Minuta apresentada pelo Diretor-Geral é a evidência a ser apresentada ao órgão de controle, comprovando que a alteração de vigência foi realizada - assim, uma vez produzida a evidência, e encaminhada ao órgão externo, o TRESC mantém sua autonomia para estabelecer o processo que colocará em prática os demais efeitos da alteração.

A minuta e os encaminhamentos pelo CPGE foram aprovados à unanimidade.

4. O Presidente solicitou ao Diretor-Geral que expusesse o quarto item da pauta: Relatório do Comitê Permanente de Gestão Estratégica (CPGE).

O Diretor-Geral informou tratar-se de relatório previsto na normativa que estabelece o funcionamento do CGC, e expôs aos conselheiros a necessidade de definir como esse relatório deverá ser apresentado a cada reunião, eis que o escopo do CPGE é amplo, e nem todos os assuntos por ele deliberados necessitam do acompanhamento direto nas reuniões do Conselho.

O juiz Roberge destacou a importância de evitar criar situações que gerem dificuldades à gestão, havendo necessidade de observar sempre as posições já comunicadas pela Presidência.

O conselheiro Gonsalo sintetizou seu entendimento, afirmando que a ideia central de um Conselho é deliberar colegiadamente, oferecendo posicionamentos que possam ser considerados na tomada de decisão pela Presidência.

O Diretor-Geral expôs sua proposta, no sentido de filtrar os conteúdos do relatório do CPGE considerando seus temas e as atribuições de cada órgão, evitando assim que o CGC precise tratar novamente de todas as análises que tenham sido efetuadas pelo CPGE.

A proposta foi aprovada, com a orientação de que o CPGE produza seus relatórios a partir da revisão de suas atas, trazendo à Presidência o filtro, para que o Presidente refine o conteúdo e, quando necessário, apresente os critérios aplicados.

5. O Presidente solicitou ao conselheiro Carlos Ricardo Penayo de Melo (representante dos servidores das Zonas Eleitorais) que expusesse o quinto item da pauta: Relatório do Comitê Permanente de Comissão e Integração (CPCI).

O conselheiro Penayo deu início à sua exposição informando que o CPCI é formado por 3 representantes eleitos em maio pelos servidores das Zonas Eleitorais, sendo que além dele, a formação conta com as servidoras Simone Malta Ladeira (Zona Eleitoral de Biguaçu) e Calinca Alves Mota (Zona Eleitoral de Campos Novos).

Informou que o histórico recente da comissão que antecedeu o CPCI era integrado - além das questões de evidente interesse institucional - por uma parcela de questões trazidas à análise da estrutura de governança como se fossem de interesse coletivo, embora frequentemente representassem interesses de pequenos grupos, ou mesmo de servidores específicos. Destacou a atuação, já iniciada, no sentido de não dar continuidade a essa dinâmica, e trouxe exemplos de questões trazidas e que são de interesse geral, tais como o



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições

processo de avaliação de servidores e as condições de trabalho no atendimento para coleta de biometria.

Quanto à forma de trabalho do Comitê, informou que a servidora Calinca foi escolhida para coordenar as atividades, e apresentou ao Conselho o problema da representatividade, eis que duas das cinco regiões que compõem o Estado não apresentaram candidatos, e assim ficaram sem representantes no Comitê. A Comissão deliberou provisoriamente por fazer com que os 3 servidores eleitos representem, ainda que informalmente, o estado todo, dividindo seus trabalhos por matéria, e não por região geográfica, sendo que os temas relacionados a governança, estratégia e resultados institucionais foram atribuídos à servidora Calinca, os de comunicação e integração serão de responsabilidade da servidora Simone, e os de processos e sistemas caberão ao conselheiro Penayo.

Observou ainda que a avaliação inicial é de que o fato de haver 2 regiões sem candidaturas à representação indica desmotivação e descrença causados pelo histórico do comitê, e assim o foco inicial de suas atividades será concentrado na motivação e integração dos servidores, buscando a participação.

Destacou a percepção, por parte dos 3 integrantes, sobre a seriedade com que a Administração trata o CPCI, descrevendo a forma como a Direção-Geral e todos os Secretários dedicam atenção e esforços aos temas e questões trazidos pelo Comitê.

O Diretor-Geral observou que a questão da ausência das candidaturas pode ser atribuída à natureza do papel exercido, sendo que parte dos servidores agem a partir da expectativa de que o Comitê atue como representação de classe, o que pode gerar conflitos entre representados e seus representantes, considerando o viés institucional que sempre foi adotado por todas as formações da CPCI.

O conselheiro Gonsalo expressou sua concordância quanto ao exposto pelo representante do CPCI, e acrescentou entender que os servidores desejam um canal para trazer à Administração os assuntos sobre os quais têm anseios, os quais, por vezes, têm natureza singela. Avalia que a possibilidade de haver desconhecimento sobre quais os canais adequados seja a razão da possível frustração por uma parte dos representados, bem como do desgaste dos integrantes, o que pode ter sido parte da causa da ausência de candidatos de duas regiões.

O Juiz Roberge observou a importância de evitar que se misturem indevidamente a governança da instituição e a representação da classe, e destacou o valor do filtro a ser exercido pela Presidência, eis que um assunto trazido pelos canais existentes pode ser importante mas não ser competência do Conselho, podendo assim ser resolvido na instância de gestão, mesmo tendo chegado pelo canal da governança. O conselheiro Gonsalo manifestou-se de acordo, destacando que o aspecto essencial é não extinguir na base a percepção da possibilidade de enviar as informações.

Abordando a questão do desinteresse percebido quanto à inscrição para ser integrante do CPCI, a conselheira Renata destacou o histórico de contribuições relevantes da CPCI e sugeriu incluir o tema da importância do conselho e seu funcionamento no encontro de chefes de cartório, pois pode coletar opiniões e gerar envolvimento.

O conselheiro Penayo abordou a questão do contexto das Zonas Eleitorais, observando que no passado recente houve grande quantidade de revisões de eleitorado por biometria, e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições

que em diversas regiões são ainda sentidos os efeitos do rezoneamento, sendo importante considerá-los.

O conselheiro Gonsalo observou que a questão passa também pelo crédito que precisa ser dado ao que é gerado pela participação, para fazer com que seja percebido o efeito real dos temas trazidos à análise do Comitê. Se os temas chegarem ao CPCI e ficar evidente que há andamento e solução, a ideia será melhor compreendida e aceita.

O Presidente observou que a representatividade é um valor a ser permanentemente perseguido, e propôs o oferecimento de nova oportunidade para seleção de representantes das duas regiões faltantes, em processo a ser iniciado e promovido pela Administração.

6. Abrindo a discussão sobre assuntos gerais, o Presidente observou a necessidade de reunir o Conselho mais vezes em 2018, indicando - após consulta aos presentes - a preferência pela realização de reuniões nas quintas-feiras.

O Juiz Roberge destacou a importância de que a construção da pauta do Conselho seja formada por contribuições de todas as áreas da instituição. Exemplificou com a questão da prestação de contas eleitorais no 1º grau, sobre a qual ele teria sugestões para trazer.

A conselheira Renata destacou o valor adicional que teria uma proposição de modificação de procedimentos cujo encaminhamento partisse dos próprios juízes. Exemplificou com a questão da regionalização, com centrais especializadas nas regiões, com recursos e competências definidos e qualificação adequada.

O Diretor-Geral sugeriu que o Conselho participe efetivamente de cursos e eventos sobre governança, estratégia, metas e temas relacionados.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, destacou que a reunião inaugural do Conselho é um marco para o TRES e que certamente conduzirá a uma série de avanços e conquistas, deu por encerrada a reunião às 15h30 e eu, _____ Augusto César Campos, Secretário do CGC, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros.

CONSELHO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, em Florianópolis, 26 de julho de 2018.

Desembargador Ricardo José Roesler
Presidente

Juiz Renato Luiz Carvalho Roberge

Juiz Yannick Caubet



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições

Sérgio Manoel Martins

Renata Beatriz de Fávere

Carlos Ricardo Penayo de Melo

Gonsalo André Agostini Ribeiro